



**MATRÍCULA CALOUROS 2008/2 – CONCURSO VESTIBULAR ACAFE INVERNO**

**EDITAL No. 334/2008**

*Dispõe sobre os procedimentos de matrícula dos classificados no Concurso Vestibular ACAFE Inverno para os cursos de graduação do Campus Universitário de Canoinhas - segundo semestre letivo 2008.*

O Professor Argos Gumbowsky, Diretor Acadêmico do Campus Universitário de Canoinhas e do Núcleo Universitário de Porto União da Universidade do Contestado, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, FAZ SABER, pelo presente Edital que as datas e procedimentos de matrícula dos classificados no Concurso ACAFE Inverno, para o segundo semestre letivo 2008 serão os seguintes:

**1. DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DAS MATRÍCULAS**

1.1. Os CLASSIFICADOS no Concurso ACAFE Inverno para os CURSOS DE GRADUAÇÃO oferecidos no Campus Universitário de Canoinhas poderão efetuar a matrícula nos locais, datas e horários conforme especificado abaixo:

<b>UnC - CAMPUS UNIVERSITÁRIO CANOINHAS</b>	
<b>CURSO/ HABILITAÇÃO</b>	<b>DATAS E HORÁRIOS *</b>
	<b>07 a 12/07/2008</b>
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>	13h às 17h e das 18h30m às 22h30m
<b>FARMÁCIA</b>	13h às 17h e das 18h30m às 22h30m
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>	13h às 17h e das 18h30m às 22h30m
<b>OPTOMETRIA</b>	13h às 17h e das 18h30m às 22h30m

**Obs:**

**\* Aos sábados, o expediente na Instituição de Ensino compreende o horário das 08h às 12h e das 13h às 17h.**

**2. DO LOCAL, INÍCIO E HORÁRIOS DAS AULAS**

2.1. As aulas no Campus Universitário de Canoinhas obedecerão ao seguinte calendário:

<b>UnC - CAMPUS UNIVERSITÁRIO CANOINHAS</b>		
<b>CURSO/ HABILITAÇÃO</b>	<b>LOCAIS DE AULAS</b>	<b>INÍCIO DAS AULAS</b>
<b>ENGENHARIA ELÉTRICA</b>	UnC-Marcílio Dias	04/08/2008
<b>FARMÁCIA *</b>	UnC-Marcílio Dias	a definir
<b>MEDICINA VETERINÁRIA</b>	UnC-Marcílio Dias	04/08/2008
<b>OPTOMETRIA *</b>	UnC-Canoinhas – Campus centro	a definir

(\*) As aulas serão concentradas numa semana a cada mês, de segunda à sexta-feira, em período integral e sábados no período diurno.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

3.1. O classificado menor de 18 anos deverá vir acompanhado de seu pai ou responsável para a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devendo anexar fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF junto ao mesmo. Caso o calouro seja o assinante, quando emancipado, deverá anexar fotocópia de documento comprobatório de sua emancipação.



3.2. No ato da matrícula, o calouro deverá apresentar a documentação abaixo relacionada, conforme previsto no Regimento Geral da Universidade do Contestado:

- \* Carteira de Identidade (cópia);
- \* Título de eleitor (cópia);
- \* CPF (cópia);
- \* Certificado de Reservista (cópia);
- \* Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- \* Histórico de 2º Grau (original);
- \* Diploma de 2º Grau (cópia);
- \* 01 foto 3 x 4 recente;
- \* Comprovante de vacinação contra rubéola para mulheres até 40 anos.

3.3. O calouro que tenha curso superior completo ou iniciado e demonstrar interesse em solicitar dispensa de disciplina nos termos da regulamentação interna da UnC, deverá fazê-lo, preferencialmente, **até o dia 12 de julho de 2008**, preenchendo o requerimento que se destina a este fim, junto à Secretaria Acadêmica, anexando o programa da disciplina cursada na outra instituição de ensino, e o histórico escolar com a nota comprobatória de conclusão e aprovação da disciplina.

#### **4. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

4.1. O classificado que não puder comparecer pessoalmente para efetivação da matrícula junto aos locais determinados, poderá fazê-la através de terceiro, mediante a utilização de instrumento de procuração (modelo disponível no endereço eletrônico [www.cni.unc.br/secretaria/legisla/reso004.php](http://www.cni.unc.br/secretaria/legisla/reso004.php)).

4.2. Os classificados poderão realizar sua matrícula via correio, devendo efetuar depósito bancário com o valor referente a primeira parcela da semestralidade, na Conta Corrente nº 12761-2, Banco do Brasil, Agência 0343-3.

4.2.1. Os calouros que optarem pelo depósito bancário, deverão encaminhar via fax (47-36223574) o comprovante de depósito A/C da Tesouraria, identificando seu nome completo e curso.

4.2.2. O simples depósito apenas garante a reserva de vaga, não se configurando em aceite da matrícula. Isto somente ocorrerá quando da postagem Att. UnC/Campus Universitário de Canoinhas - Secretaria Acadêmica – Rua Roberto Ehlke, 85 – Cx. Postal 01 – 89.460-000 – Canoinhas/SC dos documentos exigidos conforme a legislação em vigor (item 3.2), impreterivelmente, **até o dia 12 de julho de 2008**, bem como, assinatura do Requerimento de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no primeiro dia letivo, para dessa forma, validá-la.

#### **5. DA PERDA DA VAGA**

5.1. O classificado que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas perderá o direito à vaga.

#### **6. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

6.1. A UnC/Campus Universitário de Canoinhas se reserva no direito de cancelar o curso que, após o período de realização das matrículas, decorrente dos processos seletivos, não preencher 80% do número de vagas, sendo facultado ao candidato a reopção por outro curso.

6.1.1. Na situação prevista no item 6.1 a UnC/Campus Universitário de Canoinhas devolverá integralmente os valores pagos pelo candidato referente à mensalidades, com os respectivos documentos entregues no ato da realização da matrícula.

6.1.2. O deferimento da matrícula pela Direção Acadêmica ocorrerá após a efetivação do número de matrículas estabelecido no item 6.1.

6.2. O acadêmico não poderá efetivar matrícula em disciplinas que impliquem coincidência de horário ou que não tenham cumpridos os pré-requisitos.

**6.3. FICA VEDADA A FREQUÊNCIA ÀS AULAS SEM A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA.**

**6.4. DISCIPLINAS FREQUENTADAS SEM A EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA NÃO SERÃO CONVALIDADAS E/OU APROVEITADAS PARA A INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO.**

6.5. A Direção Acadêmica poderá, sempre que necessário, adotar normas complementares a este Edital, promovendo a competente divulgação.

6.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas(SC), 26 de junho de 2008.

**Prof. ARGOS GUMBOWSKY**  
**Diretor Acadêmico**